



ISO 9001  
SA 8000

# **Câmara Municipal de Barueri** **São Paulo**

Fls: N° 04  
Proc: N° 020/09

## **REQUERIMENTO N.º**

007/2009



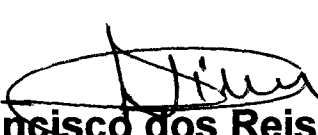
Dispõe sobre : " Instalação de um Juizado especial de violência doméstica e Familiar contra a mulher em Barueri "

Senhor Presidente

Requeiro ao a Vossa Excelência, que seja oficiado ao Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a fim de promover a instalação de um Juizado especial de Violência doméstica e Familiar Contra a Mulher, na Comarca de Barueri.

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer , 27 de janeiro de 2009

*Sbasanha*

  
**Francisco dos Reis Vilela**  
Vereador

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Barueri                                            |
| A Diretoria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura. |
| Em 03/01/2009                                                          |
| Presidente                                                             |

### **JUSTIFICATIVA**

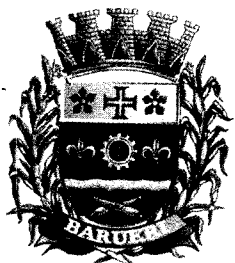
Justifico a presente propositura, considerando que a criação do juizado para atender mulheres vítimas de violência doméstica e familiar está prevista na lei 11.340, a lei " Maria da Penha " , que indica a implementação de políticas públicas para garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito de suas relações familiares e domésticas.

15:40 28/01/2009 000087 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

OFÍCIO N.001/2009.

**Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - Cep 06401-090 - Fone: (11) 4199 -7900**  
**Internet: [www.camarabarueri.sp.gov.br](http://www.camarabarueri.sp.gov.br) - E-mail: [contato@camarabarueri.sp.gov.br](mailto:contato@camarabarueri.sp.gov.br)**





ISO 9001  
SA 8000

# **Câmara Municipal de Barueri** **São Paulo**

Esclareço que a recente inauguração do juizado promovido pelo Tribunal de Justiça no dia 22 de janeiro de 2009, na comarca de São Paulo, motivou o interesse de ser criado na comarca de Barueri o referido juizado, seguindo assim a recomendação de nº 9 do CNJ ( Conselho Nacional de Justiça ), que prevê a criação de juizados especiais para concretização da aplicação da lei "Maria da Penha " .

